



CDS-PP  
Grupo Parlamentar



**Exmo. Senhor Presidente da Comissão de  
Segurança Social e Trabalho**

### **REQUERIMENTO**

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do CDS-PP e PSD, abaixo-assinados, vêm, nos termos aplicáveis, requerer a V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte:

Seja solicitado à ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) as seguintes informações e esclarecimentos:

1)Quadro resumo do número de inspeções realizadas pela ACT nos últimos 5 anos;  
**Quadros 1, 2 e 3**

2)Quadro resumo do total dos inspetores que trabalham na ACT, com a identificação do número que faz as inspeções exteriores e a sua organização por distritos, nos últimos 5 anos;  
**Quadros 17 e 18**

**Nota: não pode ser fornecido por distrito porque os serviços desconcentrados não coincidem com a delimitação por distritos**

3) Identificação dos resultados das inspeções, nomeadamente, percentagem de relatórios que identificam irregularidades/ilegalidades, com a indicação do resultado desses relatórios, nomeadamente o número de processos arquivados e o número que prosseguiu e teve uma decisão, nos últimos 5 anos. Quanto a estes processos, solicita-se informações sobre o número e montante das coimas aplicadas e outras sanções.

**Quadros 4, 5 e 6**

4)Tempo médio da duração de um processo desde a realização da ação inspetiva até à elaboração do relatório pelo inspetor do processo, e o tempo médio da duração de um processo desde a denúncia até a decisão final.

**Depende da natureza e complexidade do processo. Há processos considerados urgentes tais como inquéritos de acidente de trabalho, violação do dever de ocupação efetiva, proteção de grupos vulneráveis, proteção dos direitos de representação de trabalhadores.**

**Em 2012 dos 7.195 processos considerados urgentes foram concluídas 5.961 – o que representa uma taxa 82,85%**



## PERGUNTAS A DIRIGIR À ACT SUGERIDAS PELO PS

- 1. Considera a ACT suficientes as soluções normativas constantes do Código do Trabalho (presunção de laboralidade) e do Código dos Regimes Contributivos (fiscalização oficiosa nas situações em que o trabalhador independente preste pelo menos 80% da sua atividade a uma única entidade) que visam combater o falso trabalho independente?**

A norma da presunção da laboralidade tem sido amplamente usada pela ACT em situações de falso trabalho independente. Atualmente está dotada de eficácia pois é punível como contraordenação muito grave e os indícios de laboralidade não são cumulativos. Em 2011, foram levantados 77 autos de notícia e em 2012, 69 por infração a este preceito.

No que concerne ao trabalhador independente autonomamente dependente, trata-se de uma caracterização unicamente identificada para efeitos de segurança social e IRS (opção por tributação na categoria A) e por isso de natureza adjetiva.

Esta figura unicamente tem enquadramento legal substantivo no Código Civil, no âmbito das prestações de serviços.

Alguns destes trabalhadores podem, em sede de ação de controlo e fiscalização, ser considerados pela ACT como trabalhadores por conta de outrem.

O regime jurídico do acesso ao subsídio de desemprego do trabalhador independente autonomamente dependente encontra-se atualmente em vigor, não tendo, ainda sido expressivo o n.º de solicitações para a ACT intervir na emissão supletiva do Modelo 5064 - DGSS, (em termos idênticos do trabalhador por conta de outrem – Modelo 5044-DGSS).

### Código Contributivo

Sempre que a Segurança Social apure officiosamente o valor dos serviços que foram prestados às entidades contratantes que beneficiaram no mesmo ano civil de pelo menos 80% do valor total da atividade de trabalhador independente, notifica os serviços de inspeção da Autoridade para as Condições do Trabalho ou os serviços de fiscalização do Instituto de Segurança Social, I.P., com vista à averiguação da legalidade da situação – art.º 140 n.º 1, 150.º n.º 3 e 5 do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial da Segurança Social (Na ACT não há conhecimento

destas notificações apesar de a Segurança Social referir que as enviou).

Com o anexo F “ Informação sobre prestadores de Serviços” do Relatório Único pretende-se recolher informação relevante no domínio das prestações de serviços (este anexo ainda não foi recolhido).

**2. Em que medida, na opinião da ACT, tais soluções contribuíram para aumentar o combate ao falso trabalho independente?**

A presunção de laboralidade desde sempre tem sido um instrumento valoroso para o combate às falsas situações de trabalho independente.

**3. Desenvolve a ACT anualmente programas inspetivos específicos destinados ao combate ao falso trabalho independente?**

Desde 2001 que a ACT tem vindo a desenvolver ações específicas nesta matéria.

Para 2013 está previsto no plano de atividades:

- A questão do combate ao trabalho não declarado e dissimulado e a prevenção e controlo da conformidade da organização dos tempos de

trabalho. Para o efeito, estes objetivos encontram-se consignados na Ficha de Projeto P.05 denominada “Controlo das garantias mínimas em matéria laboral, no âmbito das relações de trabalho, promovendo a igualdade de direitos e a dignidade das condições de prestação de trabalho”.

- Encontramo-nos a desenvolver uma Campanha de âmbito nacional abrangendo todos os setores de atividade sobre trabalho não declarado que promove os objetivos da Ficha de Projeto 05 a que acrescem os especiais da promoção da qualidade e da quantidade do emprego e ainda na eficácia da prevenção de riscos psicossociais (Ficha de projeto P.18) visando garantir o funcionamento de um mercado laboral justo e equitativo.

Reforçamos aqui o papel regulador da ACT e a sua intervenção preventiva.

Não obstante, a ACT tem cada vez mais vindo a ser convocada a intervir de forma reativa por força de situações laborais que se prendem com motivos de natureza estrutural, tecnológica e de mercado (vissitudes laborais: lay-off).

**4. Qual tem sido a evolução, nos últimos cinco anos, de conversão em contratos de trabalho de situações de falso trabalho independente detetadas pela ACT?**

Trabalhadores objeto de regularização:

Em 2008 – 218

Em 2009 – 326

Em 2010 – 436

Em 2011 foram objeto de regularização 781 trabalhadores (no relatório de atividades consta 1.144 porque a este número foi adicionado 363 trabalhadores em tratamento)

Em 2012, foram objeto de regularização 294 trabalhadores.

**5. Que medidas, legislativas ou outras, na opinião da ACT podem ser desenvolvidas com vista a aprofundar o combate ao falso trabalho independente?**

- A ACT encontra-se disponível para colaborar com outras entidades da Administração Pública nomeadamente a Administração Tributária – AT - e a Segurança Social – SS - para em conjunto estabelecerem estratégias de intervenção.

- É necessário um acesso ilimitado, apenas para consulta, por parte da ACT às bases de dados da SS e da AT.

- Colaborar com os parceiros sociais na definição de instrumentos de combate ao trabalho dissimulado.

- Incentivos ao nível fiscal.

**Assembleia da República, 25-02-2013.**

PCP

Questões a colocar à ACT:

- Qual o número de ações inspetivas concretizadas pela ACT em 2012 por iniciativa própria?

**Resposta: ver Quadros 2 e 3.**

**Não é possível indicar com rigor o número de intervenções inspetivas efetuadas por “iniciativa própria”. No entanto, poder-se-á inferir que o número se situará no intervalo do resultado da diferença entre número de intervenções inspetivas a pedido (Quadro 3) e número de locais de trabalho de trabalho visitados (Quadro 2).**

- Qual o número de ações inspetivas concretizadas pela ACT em 2012 por iniciativa de denúncia do trabalhador ou entidade representativa?

**Resposta: ver Quadro 3**

- Qual o número de processos encerrados e respetiva conclusão?

**Resposta: ver Quadros 3, 8 e 9**

**Se bem que não seja possível determinar em concreto a taxa de processos inspetivos encerrados durante o ano 2012, pela análise do Quadro 3 poderemos adiantar com uma margem de erro reduzida que se cifra nos 75%.**

- Qual o número de processos por encerrar?

**Resposta: ver Quadros 2 e 3**

- Qual o número de desfechos que deliberou reintegração do trabalhador no posto de trabalho?

**Resposta: a reintegração de trabalhador é matéria de exclusiva apreciação judicial, em termos processuais e de competência.**

- Qual o volume de coimas aplicadas?

**Resposta: ver Quadro 4**

- Qual o número total de técnicos da ACT, a nível nacional e por distrito e regiões autónomas?

**Resposta: ver Quadros 17 e 18**

**A ACT dispunha de 358 inspetores a 31.12.2012, incluindo dirigentes, não sendo possível apresentar o n.º inspetores por distrito, uma vez que as áreas de jurisdição dos serviços desconcentrados não correspondem aos distritos.**

Rita Rato



AUTORIDADE PARA AS  
CONDIÇÕES DO TRABALHO

**Evolução do nº estabelecimentos visitados e trabalhadores abrangidos pela ação ACT**

**Quadro 1**

<b>Anos</b>	<b>Total estabelecimentos visitados</b>	<b>N.º total de trabalhadores</b>
1995	53.773	866.447
1996	46.824	803.912
1997	43.589	570.788
1998	33.449	348.666
1999	25.559	294.899
2000	28.994	332.868
2001	29.908	361.674
2002	23.252	358.955
2003	28.495	312.267
2004	40.052	464.323
2005	31.593	550.535
2006	35.662	568.926
2007	38.348	564.715
2008	62.477	620.246
2009	71.044	654.985
2010	74.616	705.936
2011	80.159	609.343
2012	54.381 <sup>a)</sup> / 37.398 <sup>b)</sup>	499.200

a) N.º total de visitas realizadas; b) N.º total de locais visitados uma vez.



### Visitas Inspetivas 2012

#### Quadro 2

Visitas inspetivas			
N.º total de visitas	Entidades visitadas	Locais de Trabalho	N.º total de trabalhadores
54.922	29.910	37.398	499.200

### Intervenções inspetivas a pedido por origem em 2012

#### Quadro 3

Origem	N.º de intervenções inspetivas	N.º de intervenções inspetivas concluídas	N.º de intervenções inspetivas por concluir	Taxa de conclusão de intervenções inspetivas
PEDIDO ASSOCIACAO PATRONAL	26	21	5	80,77%
PEDIDO SINDICATO	2.233	1.649	584	73,85%
PEDIDO TRABALHADOR	13.210	10.245	2.965	77,55%
PEDIDO ENTIDADE PATRONAL	1.242	997	245	80,27%
PEDIDO TRIBUNAL	441	376	65	85,26%
OUTRA ORIGEM	4.535	3.630	905	80,04%
PEDIDO DE DEPUTADOS	158	145	13	91,77%
<b>Total PEDIDO</b>	<b>21.845</b>	<b>17.063</b>	<b>4.782</b>	<b>78,11%</b>

**Histórico coimas**  
**Quadro 4**

Anos	Nº de infrações	Moldura sancionatória mínima	Depósito coimas
1997	18.948	523.406 contos	348.632 contos
1998	19.014	901.318 contos	621.730 contos
1999	13.155	911.098 contos	525.732 contos
2000	8.717	2.819.255€	1.044.642€
2001	9.125	3.951.965€	1.792.197€
2002	12.255	16.232.138€	10.540.077€
2003	13.197	14.852.637€	10.192.384€
2004	12.617	15.802.897€	13.681.781€
2005	12.366	16.405.242€	12.127.574€
2006	14.751	16.008.854€	12.241.619€
2007	13.342	19.779.552€	14.099.249€
2008	14.932	18.423.747€	15.576.990€
2009	14.583	18.791.088€	10.707.656€
2010	19.047	27.679.524€	11.363.249€
2011	17.607	25.668.428€	13.460.252€
<b>2012</b>	<b>14.329</b>	<b>21.075.387€</b>	<b>XXXX*</b>

\*Dados ainda não apurados

**Evolução do nº infrações detetadas por CAE**  
**Quadro 5**

Anos	Construção civil	Comercio	Hotelaria e restauração	Serv Prest Empr	Transportes /armazenagem	Indústrias transformadoras
2003	6.196	827	1.034	964	767	
2004	4.772	1.204	921	965	1.270	
2005	4.161	1.384	1.171	1.061	632	
2006	4.002	1.403	1.535	1.262	1.152	
2007	4.329	1.387	1.191	1.547	714	
2008	4.299	1.766	2.145	1.050	1.163	
2009	3.492	1.944	2.016	1.470	1.029	
2010	3.658	3.165	2.722	2.267	1.079	
2011	3.188	3.438	2.472	2.537	1.111	2.453
<b>2012</b>	<b>XXXX*</b>	<b>XXXX*</b>	<b>XXXX*</b>	<b>XXXX*</b>	<b>XXXX*</b>	<b>XXXX*</b>

\*Dados ainda não apurados

**Evolução do montante de coimas aplicadas por CAE/€**

**Quadro 6**

Anos	Construção civil	Comercio	Hotelaria e restauração	Serv Prest Empr	Transportes /armazenagem	Indústrias transfor.
2003	5.293.840	619.857	826.866	1.515.649	522.575	
2004	7.838.235	1.128.663	674.134	1.060.701	698.619	
2005	7.838.235	1.128.663	674.134	1.060.701	698.619	
2006	5.602.100	1.231.250	1.261.187	1.910.843	645.429	
2007	8.809.936	1.302.076	1.059	2.400.575	681.436	
2008	7.538.187	1.779.642	1.795.248	1.362.621	791.950	
2009	5.705.279	2.204.876	1.939.330	2.149.890	961.459	
2010	5.537.960	4.097.155	3.035.278	4.365.612	1.244.449	
2011	4.839.048	4.522.925	2.818.918	4.492.610	1.825.053	3.463.342
2012	XXXX*	XXXX*	XXXX*	XXXX*	XXXX*	XXXX*

\*Dados ainda não apurados

**Histórico de apuramentos salariais e contribuições para a Segurança Social**  
**Quadro 7**

Ano	Total de Créditos a Trabalhadores	Contribuições P/Seg. Social	Total	Trabalhadores Beneficiados
1998	1.333.142	838.563	2.171.705	20.581
1999	2.983.479	6.796.806	9.780.285	23.316
2000	4.234.811	7.999.651	12.234.462	15.157
2001	5.680.750	7.723.933	13.404.683	18.791
2002	17.536.122	43.671.048	61.207.170	9.195
2003	12.610.836	4.274.028	16.884.864	9.676
2004	8.347.344	3.275.872	11.623.216	6.058
2007	12.032.380	4.421.622	16.454.002	8.177
2008	11.265.569	4.580.993	15.846.562	8.875
2009	15.387.196	4.289.749	19.676.945	12.222
2010	28.412.585	7.913.001	36.325.586	16.092
2011	19.175.728	5.596.627	24.772.355	11.500
2012	<b>21.992.411</b>	<b>4.563.890</b>	<b>26.556.301</b>	<b>13.349</b>

## Resposta a solicitações em situações de crise empresarial

**Quadro 8**

N.º de solicitações	N.º de respostas	Capacidade de intervenção na proteção dos direitos de trabalhadores
4.338	4.003	92,28%

## Situações de crise empresarial

**Quadro 9**

Situações de crise empresarial	N.º de Empresas	N.º de Trabalhadores	Apuramentos de créditos a trabalhadores		Apuramentos de créditos à segurança Social		Nº Autos de Notícia
			Pagos (€)	Em dívida (€)	Pagos (€)	Em Dívida (€)	
Salários em atraso	1.873	22.825	8.141.962	5.499.933	1.333.247	730.937	1.262
Extinção de posto de trabalho	1.050	5.369	581.657	160.270	28.753	18.567	309
Despedimento colectivo	439	5.529	287.616	83.435	19.852	3.657	246
Encerramento definitivo	371	1.937	56.115	51.159	11.115	9.392	146
Lay off	190	5.714	110.830	11.641	26.967	3.125	21
Insolvência	217	2.588	233.514	114.165	83.145	33.062	82
Encerramento temporário	60	612	94.663	63.437	26.942	26.942	24
<b>Total geral</b>	<b>4.200</b>	<b>44.574</b>	<b>9.506.356</b>	<b>5.984.041</b>	<b>1.530.020</b>	<b>825.684</b>	<b>2.090</b>

**Resposta a solicitações quanto a  
direitos de representação coletiva  
Quadro 10**

<b>N.º de solicitações</b>	<b>N.º de respostas</b>	<b>Capacidade de intervenção na proteção dos direitos de representação coletiva</b>
351	304	86,61%

**Intervenção inspetiva em estaleiros temporários e móveis**

**Quadro 11**

<b>N.º de estaleiros</b>	<b>Notificações de tomada de medidas</b>	<b>Suspensão imediata de trabalhos</b>	<b>Autos de Notícia</b>
3.928			

Nota: Objetivo 1 Projeto 8

**Controlo das condições de trabalho e repouso  
em transportes rodoviários**

**Quadro 12**

<b>Dias de condução controlados</b>	<b>Notificações de tomada de medidas</b>	<b>Advertências</b>	<b>Autos de Notícia</b>
364.136			

Nota: Objetivo 1 Projeto 9

## Projetos e campanhas em destaque

**Quadro 13**

Projetos Específicos	CAE	Meta	Indicador	Resultado	Taxa de Execução	Avaliação de resultados
Campanha Europeia de Avaliação de Riscos Psicossociais	84121 86100	200	Visitas a locais de trabalho	461	233%	Superado
Campanha em matéria de segurança e saúde no trabalho no setor agrícola e de exploração florestal (*)	01500 01191	160	Visitas a locais de trabalho	246	154%	Superado
Campanha de promoção das condições de trabalho em espaços confinados (*)	11021 01210 41200 84113	160	Visitas a locais de trabalho	377	236%	Superado
Campanha de informação, sensibilização e inspeção das condições de trabalho no setor das limpezas industriais, tendo por referência a utilização de agentes químicos perigosos, com enfoque no processo de avaliação de riscos	81210 81220	160	Visitas a locais de trabalho			Não atingido
Intervenção Inspetiva no Setor da Segurança Privada (*)	80100	160	Visitas a locais de trabalho	928	580%	Superado
Campanha trabalhar no estrangeiro	41200 78200	3	N.º de instrumentos produzidos	9	300%	Superado
		2	N.º de ações de divulgação	5	250%	

(\*) Para além dos resultados em visitas inspetivas constantes deste quadro foram efetuadas outras atividades envolvendo, nos sectores de atividade em causa, os parceiros sociais e institucionais (nomeadamente seminários, workshops, ações de sensibilização, folhetos e documento conjunto sobre preços mínimos do custo do trabalho) cujos dados podem ser consultados nas fichas respetivas.

### Depósito de coimas cobradas entre 2009 e 2012

**Quadro 14**

Anos	2009	2010	2011	2012
Depósitos	10.707.656 €	11.363.249 €	13.460.252 €	XXXX *

\*Dados ainda não apurados

### Processos COL iniciados em 2012

**Quadro 15**

Origem ACT			Origem Outras Entidades			Total		
N.º de Proc. (a)	N.º de Infrações (b)	Valor de coimas (euros)	N.º de Proc. (a)	N.º de Infrações (b)	Valor de coimas (euros)	N.º de Proc. (a)	N.º de Infrações (b)	Valor de coimas (euros)
						28.302	35.805	

### Processos COL concluídos em 2012

**Quadro 16**

Pagamento voluntário		Pagamento coercivo		Absolvição	Admoestação	Com decisão condenatória	Enviados a outras Entidades	Total de processos concluídos
N.º	Coimas	N.º	Coimas					
				120	19	7.271		

### Evolução do número de inspetores(as) do trabalho 2008/2012

**Quadro 17**

Ano	2008			2009			2010			2011			2012		
	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total	H	M	Total
Em serviço	113	151	264	103	150	253	121	263	384	130	274	404*			358

\*inclui inspetores(as) que ocupam cargos dirigentes



AUTORIDADE PARA AS  
CONDIÇÕES DO TRABALHO

### Número de inspetores do trabalho por serviços de 2008 a 2012 (31.12) - Quadro 18

Serviços	2008	2009	2010	2011	2012
Unidade Local de Braga	10	10	14	17	16
Centro Local do Ave	9	9	12	15	13
Centro Local do Nordeste Transmontano	3	3	9	7	4
Centro Local do Grande Porto	30	28	26	42	41
Unidade Local de Penafiel	6	6	9	13	11
Centro Local de Entre Douro e Vouga	6	9	11	12	11
Centro Local do Alto Minho	4	4	9	9	8
Centro Local do Douro	6	6	8	6	5
Unidade de Apoio ao Centro Local Douro	1	1	5	3	3
Unidade Local de Viseu	7	6	11	9	8
Centro Local do Baixo Vouga	12	9	14	16	14
Centro Local da Beira Interior	3	2	8	6	5
Unidade Local da Covilhã	4	4	8	6	4
Centro Local do Mondego	9	8	13	15	14
Unidade de Apoio Centro Local Mondego	7	7	7	5	4
Centro Local da Beira Alta	6	6	8	6	5
Centro Local do Lis	12	11	13	13	11
Unidade Local de Setúbal	8	8	14	14	12
Centro Local da Lezíria e Médio Tejo	9	9	13	13	11
Unidade de Apoio Centro Local Lezíria e Médio Tejo	4	4	7	4	4
Centro Local de Lisboa Oriental	35	30	29	44	43
Centro Local de Lisboa Ocidental - Sintra	7	7	15	20	19
Centro Local do Oeste	6	6	8	8	7
Unidade de Apoio do Centro Local do Oeste	4	4	7	5	5
Unidade Local de Vila Franca de Xira	5	5	12	13	12
Centro Local da Península de Setúbal	8	7	13	11	11
Unidade Local do Barreiro	6	6	11	8	7
Unidade Local do Litoral e Baixo Alentejo	4	4	14	13	11
Centro Local do Alentejo Central	5	6	10	8	6
Centro Local do Alto Alentejo	3	2	8	4	2
Unidade Local de Faro	7	8	16	13	11
Centro Local de Portimão	5	5	8	8	6
Serviços Centrais	13	13	14	18	14
<b>TOTAL</b>	<b>264</b>	<b>253</b>	<b>384</b>	<b>404*</b>	<b>358*</b>

\*inclui inspetores(as) que ocupam cargos dirigentes